



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**REF. PROJETO DE LEI Nº 219 DE 21 DE NOVEMBRO 2014.**

O Projeto de Lei nº 219/14, de autoria do nobre vereador José Mario de Barros, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, DENOMINA como “Garagem Municipal de São Pedro “ARMANDO DANTE”, o recinto que abriga a oficina e os veículos pertencentes ao Município.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal e nos artigos 130 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro.

Ademais, verifica-se que o mesmo atendem aos requisitos legais e não possui nenhum vício que impeça a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrito, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 219/14 julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 04 de dezembro de 2014.

  
**JOSE MARIO DE BARROS**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**